



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015/PRODEMA/DOCTORADO/UFS DE 21 de outubro de 2015



Regulamenta a DEFESA DE TESE.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições;

Considerando as normas gerais da Resolução 25/2014/CONEPE;

Considerando as normas gerais do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA/UFS;

Considerando o Regimento do Curso de Doutorado em Associação Plena em Desenvolvimento e Meio Ambiente, art 46°;

Considerando a necessidade de regulamentar a defesa publica da Tese;

Considerando ainda, a decisão unânime do Colegiado, que aprovou em 5ª Reunião Ordinária realizada em 21 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - A Defesa da TESE deve ocorrer no prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da matrícula no curso como aluno regular e este deve ter integralizado os créditos exigidos em disciplinas e outras atividades equivalentes, bem como ter obtido aprovação no exame de qualificação.

Parágrafo único - O prazo máximo poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pelo orientador e aceito pelo Colegiado do Curso em até dois semestres letivo.

Art. 2º - A Banca Examinadora da tese será constituída por 05 (cinco) membros, sendo um destes o Orientador(a) (como presidente) e 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) suplente.

§ 1º - No caso de haver coorientador(a), este(a) poderá presidir a sessão de defesa da tese, desde que o Orientador(a) não participe da banca examinadora.

§ 2º - Os membros da banca examinadora são indicados pelo orientador(a) e deve ser homologado pelo Colegiado do PRODEMA/UFS.

§ 3º - Na falta ou impedimento do orientador e não havendo coorientador o Colegiado de Curso designará um substituto, de preferência a coordenação do programa.

§ 4º - Um dos membros da Comissão Julgadora, pelo menos, e seu suplente, não deverão fazer parte do Corpo Docente do programa.

§ 5º - Os membros da banca examinadora devem ser portadores, no mínimo, do título de doutor.

Art. 3º - Para a realização da Defesa da TESE o(a) Orientador(a) encaminhará para a Coordenação do programa com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da realização da mesma, os seguintes documentos:



I – requerimento e ofício impresso e/ou e-mail assinado pelo orientador, contendo: data, horário e a indicação dos nomes (**CPF, e-mail**) que comporão a banca examinadora 02 (dois) membros titulares externos, 02 (dois) membros internos e para cada membro externo e interno o suplente respectivamente;

II – 08 (oito) exemplares da TESE, escrito conforme as normas em anexo a esta Instrução Normativa.

III – comprovante da cópia impressa do artigo completo publicado em Revista Científica em extratos superiores (A1; A2; B1; B2 e B3).

IV – encaminhar por e-mail o resumo da tese constando de 03 (três) palavras chaves para fins de cadastro no SIGAA.

V – A defesa da Tese será realizada em local, em dia e em hora estabelecidos pela coordenação do colegiado, como também o registro no SIGAA, sendo homologados pelo Colegiado. Sua realização é aberta ao público, excetuando-se as teses que envolvam registro de patente e informações sigilosas.

VI – Para apresentação da Tese, o aluno deve ter integralizado os créditos em disciplinas e atividades exigidas pelo Curso e ter o comprovante da publicação de pelo menos um artigo científico em periódico com Qualis CAPES igual ou superior a B3, nas áreas Ciências Ambientais e/ou Interdisciplinar.

§ 1º - Um exemplar será arquivado na pasta do(a) aluno(a) existente no programa e os outros 7(cinco) serão encaminhados a banca examinadora do doutorado.

§ 2º - Caso o(a) aluno(a) ou o(a) Orientador(a) se responsabilize pelo encaminhamento a banca, o responsável deve assinar o livro de protocolo que recebeu os exemplares e o Ofício de encaminhamento da tese para cada examinador.

Art. 4º - A defesa constará das seguintes etapas:

I – Apresentação da tese pelo(a) aluno(a) num tempo de 40 (quarenta) minutos com uma tolerância de mais ou menos 10 (dez) minutos;

II – Cada membro da banca examinadora terá um tempo de 30 (trinta) minutos para os questionamentos e o(a) aluno(a) igual tempo para as respostas. Caso o membro da banca deseje pode ser realizada na forma interativa (pergunta e resposta), recomendando-se não ultrapassar um tempo de 60 (sessenta) minutos para cada membro da banca;

III – Após os questionamentos a banca examinadora se reúne para definir o parecer final da defesa. Segundo as normas da UFS, preenchimento e assinatura da **ATA DE DEFESA DE TESE** conforme modelo do programa.

IV – Finalmente o Presidente [Orientador(a)] ler a ata de defesa com o resultado final e convida o Orientado(a) para assinar a ata;

V – As atas assinadas são entregues na secretaria do programa pelo Presidente [Orientador(a)] para fins de consolidação no SIGAA;

VI – As atas só serão liberadas após a entrega de 04 (quatro) exemplares em meio impresso (papel) e 05(cinco) exemplares em meio digital (CD-ROM) do texto final com as



sugestões/recomendações (caso haja) feitas pela banca examinadora e conforme o modelo definido pelo programa, bem como não ter pendências quanto ao envio do artigo;

VII – Caso o aluno possua coorientador, deve acrescentar documento final para que o programa organize o envio por meio de ofício ao referido coorientador.

VIII – A Secretaria do programa providenciará o envio ou arquivamento dos exemplares impressos e do CD-ROM para a Biblioteca Central, Arquivo do PRODEMA-UFS e aos membros titulares da banca examinadora os CD ROM de tese digitalizada.

Art. 5º - As normas de redação do texto final estão apresentadas em anexo a esta Instrução Normativa.

Parágrafo Único – A redação final pode ser feita na forma de Artigos, entretanto deve-se manter a formatação definida no anexo a esta Instrução Normativa, uma vez que os Artigos substituirão os Capítulos, exceto o da INTRODUÇÃO e o das CONSIDERAÇÕES FINAIS e/ou CONCLUSÕES.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos” 21 de outubro de 2015

Prof. Dr. Maria José Nascimento Soares

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente